"PAVILHÃO DA PONTA DO SOL – SUBSTITUIÇÃO DA REDE ANTI-PÁSSAROS"

CADERNO DE ENCARGOS

FICHAS DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

PAVILHÃO DA PONTA DO SOL- SUBSTITUIÇÃO DA REDE ANTI-PÁSSAROS

FICHAS DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Para os trabalhos constantes desta obra e nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro não é obrigatória a existência de plano de segurança e saúde. Contudo, existindo trabalhos com riscos especiais previstos no artigo 7º do decreto-lei atrás referido, a entidade executante terá de elaborar **fichas de procedimentos de segurança** para os seguintes trabalhos:

- Montagem e desmontagem de andaimes;

- Serralharias;

- Pinturas.

Terá de ser assegurado que os trabalhadores intervenientes na obra tenham conhecimento destas fichas. As fichas devem conter a identificação da obra, a identificação dos intervenientes nos trabalhos, as medidas de prevenção a adotar e os respetivos riscos.

A entidade executante só pode iniciar os trabalhos quando dispuser das fichas de procedimentos de segurança entregues ao dono de obra, analisadas pelo coordenador de segurança em obra e aprovadas pelo dono de obra.

Funchal, 20 de setembro de 2021

A Engª Civil

Mª Virgínia F. dos Santos